

A testemunha do racismo: uma leitura de “A testemunha”, de Graciliano Ramos

The testimony of racism: an analysis of “A testemunha”, de Graciliano Ramos

José Roberto de Luna Filho*

RESUMO: Neste trabalho, analisamos o conto “A testemunha”, de Graciliano Ramos, à luz sobretudo das reflexões de Frantz Fanon (2008; 2022). Inicialmente, discutimos as repreensões e esquecimentos realizadas pela crítica em relação aos contos do escritor e as interpretações que o texto ora analisado recebeu; depois, defendemos que a causa do mal-estar da personagem Gouveia decorre do deslocamento causado pelas condições injustas percebidas ao longo do julgamento, de uma perspectiva individual e conformista para uma perspectiva mais ampla, social; tal mudança faz com que a testemunha se perceba a um só tempo vítima e algoz de uma lógica colonial de dominação racista, que age para perpetuar privilégios e poderes hegemônicos, embotando os indivíduos que dela participam.

PALAVRAS-CHAVE: A testemunha; Graciliano Ramos; Frantz Fanon.

ABSTRACT: In this work, we analyze the short story “The Witness” by Graciliano Ramos, mainly considering Frantz Fanon’s reflections (2008; 2022). Initially, we discuss interpretations by literary critics regarding the writer’s stories and reads the currently analyzed text has received. Then, we argue the main character’s sense of unease stems from a displacement caused by the unjust conditions perceived during the trial. This shift moves from an individual and conformist perspective to a broader, societal viewpoint. This transformation leads the witness to perceive himself both as a victim and perpetrator of a colonial and racist logic of domination, which acts to perpetuate privileged and hegemonic power, numbing the individuals who take part in it.

KEYWORDS: A testemunha; Graciliano Ramos; Frantz Fanon.

1 Um esquecimento

Os contos de Graciliano Ramos estão reunidos num único volume, chamado *Insônia*, que veio a lume em 1947. Esses contos foram escritos em momentos diferentes, mas num período que vai de 1939 a 1945. Eles foram

* Doutorando em Estudos Literários pelo Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal de Pernambuco (PPGL-UFPE), com pesquisa sobre a obra não ficcional de Graciliano Ramos. Mestre em Teoria da Literatura pela mesma instituição, com dissertação sobre a melancolia como dispositivo formal no romance *São Bernardo*. E-mail: roberto.luna@ufpe.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7045-7434>.

primeiramente publicados individualmente em jornais e revistas; alguns saíram inclusive na Argentina, por meio de Benjamín de Garay, tradutor do romancista alagoano no país vizinho. Essas narrativas, treze ao total, no entanto, nunca chamaram muito a atenção dos leitores, haja vista a baixa quantidade de trabalhos sobre o Graciliano contista na sua fortuna crítica e de reedições da coletânea. Na verdade, esses contos foram alvos de reprimendas por parte de grandes estudiosos da prosa graciliana, a exemplo de Álvaro Lins e Antonio Candido.

Antonio Candido, aliás, sequer dedicou muitas linhas à avaliação de *Insônia* nos seus dois famosos ensaios que analisam os livros de Graciliano em sua totalidade, publicados no volume *Ficção e confissão*. Sua análise é bastante taxativa: trata-se, para ele, de obra de pouco valor literário. Em “Ficção e confissão”, o crítico diz isto a respeito dessas narrativas curtas:

Os primeiros são, no geral, medíocres. Constrangidos e dúbios, mais parecem fragmentos; falta-lhes certa gratuidade artística e a capacidade de afundar-se sinceramente numa situação limitada, esquecendo possíveis desenvolvimentos, sem o que dificilmente se manipula um bom conto. Por isso mesmo, talvez, haja maior afinidade entre o contista e o cronista – ambos sentindo que, sob a futilidade aparente da anedota, da ocorrência singular e do puro arabesco intelectual, podem ocultar-se verdades que o romancista só desvenda por meio de sequências mais longas, num contexto que ambiciona refazer o ritmo da vida, enquanto o conto só visa a um momento significativo e literariamente depurado. (CANDIDO, 2006a, p. 62.)

É difícil até saber o porquê de tal opinião, pois o ensaísta sequer desenvolve seu argumento. Não muda muita coisa em ensaio posterior, “Os bichos do subterrâneo” (2006b). Embora nesse trabalho Candido revise o que disse anteriormente sobre *Angústia*, novamente não dedica muitas linhas à análise do volume de contos e se limita a dizer que estes são acessórios à obra de Graciliano Ramos. Já Álvaro Lins (2015, p. 96) nos diz que “O volume de contos *Insônia*, com exceção de duas ou três peças, representa a parte fraca da obra do Sr. Graciliano Ramos, somente não comparável a *Caetés* pelas qualidades de estilo”. Diz, ainda, que esses contos parecem ter sido escritos às pressas, para publicações pouco sérias em jornais e revistas. Comenta brevemente, também, alguns contos, mas dedica uma sentença ou duas aos que pretende ressaltar.

A atitude dos críticos a respeito de *Insônia* consiste, em geral, na condenação ou no esquecimento, tendo-se em vista que muitos ensaios sobre a obra de Graciliano Ramos sequer os avaliam; é o exemplo de *Estruturas*, de Rui Mourão, que canaliza seus esforços apenas para os quatro primeiros romances do escritor. Esse lugar de relativa irrelevância em relação aos demais escritos fica ainda mais evidente com o fato de que o posfácio a edições mais antigas do livro (a exemplo da 11ª edição, de 1975), escrito por Adonias Filho, tratava da obra de Graciliano Ramos como um todo e sequer mencionava as narrativas curtas ali recolhidas.

Existe alguma maior atenção no trabalho de Jorge de Souza Araújo, *Graciliano Ramos e o desgosto de ser criatura* (ARAÚJO, 2014). Nele, o crítico reconhece a importância dos contos do Velho Graça, discordando de repressões que eles obtiveram em outras análises; no entanto, o problema não é sanado de modo satisfatório dessa maneira, pois o autor dedica cerca de um único parágrafo para cada conto. Sabendo-se da já citada heterogeneidade desses textos, que possuem temáticas e formas diversas, era de se esperar uma análise mais demorada e individualizadora.

Além do trabalho supracitado, há o artigo de Edilson Dias Moura (2009), que procura retomar o interesse a respeito dos contos de Graciliano, ao afirmar que essas narrativas permitem vislumbrar como o escritor alagoano foi capaz de condensar os problemas subjetivos, políticos e estéticos da modernidade. Porém, aqui, novamente, as análises são generalistas e perdem de vista a heterogeneidade dos textos constitutivos da obra.

Em resumo, aquele que pretende se debruçar sobre essa parte da obra de Graciliano Ramos tem de partir praticamente do zero. A quantidade modesta de trabalhos sobre esses contos certamente contribui para a manutenção da pouca relevância desses textos na fortuna crítica do escritor e para a aceitação passiva de juízos críticos pouco fundamentados do passado. Acreditamos, como Edilson Dias Moura (2009) e Jorge de Souza Araújo (2014), que essas narrativas foram injustiçadas e que guardam importantes reflexões. Pretendemos demonstrá-lo por meio da análise do conto “A testemunha”.

Discutiremos a narrativa com base sobretudo nas reflexões do psiquiatra martinicano Frantz Fanon (2008; 2022), que tratou da persistência, nos estados

modernos, de uma lógica de dominação colonial que animaliza os oprimidos e embota a subjetividade dos seres que dela participam. No conto em questão, é muito importante observar e enfatizar (diferentemente do que as leituras que comentaremos adiante) que o enredo encena um sujeito que sai de uma perspectiva cerrada em si mesma e se percebe vítima e algoz de uma estrutura opressiva, que é causa da perpetuação de uma injustiça social e histórica: o racismo. Ou seja, o conto parece suscitar menos uma crítica direcionada às injustiças do Direito e mais a sua participação em uma estrutura maior, que tem por objetivo a manutenção de privilégios; tais questões são relevantes sobretudo quando se pensa o contexto do Estado Novo, que tinha por objetivo apagar as profundas violências contra os indivíduos periféricos em nome de um ideal coeso de nação.

2 Testemunha de quê?

Como se trata de um conto pouco conhecido, convém iniciar com um resumo de seu enredo. Numa narração em terceira pessoa, acompanha-se o dia em que Gouveia, jornalista, é chamado para ser testemunha num julgamento a respeito de um assassinato, para o qual há dois suspeitos: um homem gordo e um homem negro. A razão de sua convocação foi pelo fato de que o homicídio teve como vítima o vizinho do jornalista. Gouveia, ao comparecer ao tribunal, inicialmente chateia-se com a demora e sente estar perdendo tempo com aquilo. Ao finalmente entrar na sala de julgamento, recebe questionamentos de todos os lados, se complica, percebe que os presentes operam modificações em seu discurso; até que, atordoado, responde afirmativamente a uma pergunta que não ouviu. Compreende, então, que sua resposta foi satisfatória para os inquisidores e que ela servirá para condenar o negro e absolver o outro. Ao se dar conta das consequências do julgamento, sai completamente transtornado, tentando esquecer o que ocorreu. Até que, na rua, quando já se acalmava, encontra um homem gordo e as lembranças do julgamento lhe fazem o coração disparar e o estômago embrulhar.

Esse resumo, por si só, diz muito pouco. O conto, na verdade, relativamente curto, parece dizer muito pouco. Letícia Malard (2021), que assina

o posfácio à 33ª edição de *Insônia*, em sua breve análise de “A testemunha”, afirma que se trata de uma narrativa que envolve questões judiciais. Ainda segundo a autora, no julgamento, quando Gouveia não consegue entender as próprias palavras, se desenrola uma situação kafkiana (que a crítica compara à de Fabiano, de *Vidas secas*, e do próprio Graciliano Ramos, quando foi preso, em 1936). Após evidenciar essa relação, Malard finaliza seu texto lembrando que a personagem sai aturdida daquele recinto (o tribunal).

É interessante observar que, na análise/síntese que faz da narrativa, Malard não faz menção, em nenhum momento, à figura que é condenada por causa do depoimento de Gouveia. Parece que, para autora, o ponto de tensão do enredo se encerra nos ares arbitrários do julgamento. Essa leitura deixa de lado uma série de elementos, e isso fica evidente quando se observa a análise realizada por Jorge de Souza Araujo (2014). Para este autor, Gouveia é uma espécie de “Fabiano urbanizado” (ARAUJO, 2014, p. 186), que é confrontado com “a opressão e impotência dos desassistidos da fala em ambientes hostis” (ARAUJO, 2014, p. 187). Ainda segundo o crítico, “[o] discurso indireto dita e dirige a memória dessas impressões, evidenciando as disparidades econômicas, sociais e de administração de uma justiça conspurcada pelos desníveis éticos e econômicos” (ARAUJO, 2014, p. 187). Por isso, ao final, a justiça resulta na condenação daquele que pertence aos mais humildes.

Apesar de breve, a análise supracitada já demonstra os elementos de profunda relevância que traz o conto. Nossa perspectiva, que ora começaremos a apresentar, tem aproximações e dissidências em relação à leitura de Jorge de Souza Araujo. Porém, para demonstrá-la, consideramos imprescindível uma atenção mais detida ao texto, em razão da sua sutileza de composição (que objetivamos também trazer à luz).

3 Coração aos baques, estômago embrulhado

No conto é utilizado, de início ao fim, o estilo indireto livre, que torna indiscerníveis as perspectivas do narrador e do personagem; isto é, o leitor nunca sabe se as palavras e frases utilizadas são de responsabilidade do narrador ou são cópias do pensamento da personagem (WOOD, 2017). Nesse caso, o estilo

indireto livre é utilizado apenas em relação à personagem Gouveia, então não sabemos o que se passa no interior dos demais.

As primeiras descrições da narrativa são bastante significativas, pois já começam a formar a personalidade da “testemunha”, peça central da trama. Gouveia observa desatento a rua, avista um conhecido, mas se distrai com a *limousine* do governador, que passava na rua deserta. Observou na sala em que aguardava apenas o oficial de justiça e um servente negro. Depois “contou os urubus que maculavam as nuvens, pensou no acontecimento desagradável em que pretendiam metê-lo” (RAMOS, 2021a, p. 101). Aqui, o estilo indireto livre, que já afirmamos ser recurso frequente no conto, começa a delinear um sujeito entediado, apático e indiferente, inclusive ao caso, que consistia na morte de seu vizinho. Em nenhum momento se sente tocado ou preocupado em conhecer a causa do crime. Além disso, o trecho delineia uma atitude pouco íntima com a natureza, ao considerar que os urubus “mancham” as nuvens, indicando, nesse construto que torna indiscernível a fronteira entre narrador e personagem, certo desprezo pelos pássaros de cor escura presentes na paisagem. Isso será retomado também adiante. O tribunal, para ele, portanto, é uma espécie de armadilha, de maçada, tanto que descreve a situação inteira como “ratoeira” (RAMOS, 2021a, p. 102). Essa impressão inicial é importante, pois, como veremos, será a um só tempo confirmada e redimensionada, uma vez que o “teatro” perderá seu sentido inofensivo, farsesco tão somente.

Ele se lembra, em seguida, do motivo por que foi chamado. Enquanto burilava um período ao papel, em seu escritório, é interrompido pela esposa, que entra perturbada com a informação de que talvez o vizinho da esquerda houvesse sido morto. A perturbação da mulher é completamente contrastada pela indiferença de Gouveia, que tão somente lamentava a interrupção do trabalho com a escrita. No dia seguinte, o jornalista se inteira dos detalhes pelos jornais e é chamado a depor, mesmo sem ter de fato testemunhado qualquer acontecimento relevante acerca do homicídio. Ademais, pelas descrições da situação e de sua relação com os operadores da justiça, parece nutrir certo desprezo pelas instituições jurídicas, ao considerar o julgamento uma estupidez, um teatro.

Ao finalmente adentrar a sala do julgamento, surge a primeira metáfora animalesca, que será frequente e importante ao longo da narrativa: Gouveia cumprimenta o juiz, o promotor e os advogados, e encontra o dr. Pinheiro, de quem é inimigo, ainda que não saiba ao certo por que motivo. Mas não se importa com isso, pois o dr. Pinheiro é um “caranguejo” (RAMOS, 2021a, p. 103). A referência animalesca, cujo sentido explicitaremos adiante, encontra reverberação na construção da personagem, por meio do estilo indireto livre, nas páginas iniciais: um sujeito essencialmente citadino, de relação distante e indiferente à natureza. Daí por que a referência ao caranguejo como figura insignificante (assim como as demais) se justifica pela característica já delineada da personagem e só pode ser compreendida a partir dessa personalidade ficcional.

Quando o depoimento vai se iniciar, Gouveia pretende tão somente falar pouco, para não perder tempo; o que novamente demonstra seu completo desinteresse pela busca por justiça em relação ao caso. Ao repassar a narrativa que assumiria diante do juiz, percebe que não havia um único caminho: o crime era nebuloso, confuso, e a versão dos jornais era diferente da versão que ouvira da mulher. Resolveu adotar uma das versões (não sabemos qual). Pela primeira vez lhe doeu a consciência, ao pensar nas possíveis consequências de seu testemunho. Mas sossegou, ao tentar se convencer de que em nada modificaria o curso do processo.

Logo em seguida, no entanto, a situação mudou de figura. Quando enfim se iniciam as perguntas e os questionamentos, aquele teatro ganha tons mais sombrios, e Gouveia se vê minúsculo diante das figuras da lei. O dr. Pinheiro, antes um caranguejo, agora faz com que a testemunha se sinta um inseto. A animalização, que era antes direcionada ao inimigo, agora o atinge: “O inseto levantou os ombros, indignado [...] As perguntas desnecessárias constrangiam-no, amesquinhavam-no” (RAMOS, 2021a, p. 104). Começa, aqui, um processo de mutação, de que o membro da imprensa não poderá escapar.

Os questionamentos a respeito do crime vinham revestidos de palavras antigas, algumas mal-empregadas e outras que o ouvinte desconhecia. O palavrório começa a lhe causar certa hesitação, o que faz o juiz recomendar-lhe tento. Logo percebe, porém, que o seu testemunho será direcionado e torcido por

aqueles homens: “Provavelmente dissera *não* quando deveria dizer *sim*, e por isso lhe avivavam a atenção” (RAMOS, 2021a, p. 104, grifos do autor). A testemunha entende não só que o julgamento se trata de uma farsa, mas de uma farsa cruel e bem orquestrada, e um dos instrumentos utilizados para tanto é a linguagem burocrática e rebuscada característica do Direito. Melhor dizendo: todo o aparato do Direito, que deveria ser usado em nome da justiça, parece ser mobilizado para outros fins naquela situação.

Surge o promotor, responsável pela acusação, faz perguntas fáceis e se dá por satisfeito. Depois aparece um dos advogados (que, intuímos, é do réu que será condenado, e que até então não apareceu na narrativa), praticamente não faz perguntas e também se dá por satisfeito. Então entram em cena um segundo advogado, que, com vocabulário pedante, atordoa a testemunha, e o dr. Pinheiro, que dá o golpe final. Agora o inimigo de Gouveia ganha volume, enche o papo como peru e fica um minuto “engolindo vento, direitinho um camaleão” (RAMOS, 2021a, p. 105), até começar uma pergunta longa, cheia de adjetivos, que lança no ar por meio de uma voz firme. O questionamento é tão enfeitado que a testemunha não a entende e tem de pedir para que seu interlocutor a repita duas vezes.

Pensou encontrar, nos rostos que compunham a sala, algum ar de riso, em razão do caráter ridículo da interrogativa, mas os olhares sérios fizeram com que ele percebesse que os demais o consideravam burro. O dr. Pinheiro, antes caranguejo insignificante, depois peru e camaleão, agora se afigurava um caranguejo monstruoso. Gouveia, antes homem, depois inseto, agora se tornava um burro. Essas imagens animais indicam, no conto, como a percepção da realidade, por parte do jornalista, vai sendo alterada. As metamorfoses anunciam as diversas ressignificações que a situação adquire no decorrer do processo. De simples caranguejo inofensivo, dr. Pinheiro é transformado em um ridículo peru, em um esquisito camaleão e depois torna a ser o primeiro caranguejo, mas um caranguejo modificado: monstruoso. Essa mutação é análoga à percepção do tribunal: que vai de um teatro inútil a um teatro cruel, violento, perigoso. Gouveia, inicialmente homem, se animaliza: vê-se minúsculo diante dos poderes do tribunal, depois se percebe um também burro, um ser incapaz de

compreensão. Não à toa, demorou a perceber o seu verdadeiro papel naquela estrutura processual.

Ainda sem compreender a pergunta, Gouveia a escutou pela terceira vez e lhe deu uma resposta ambígua. O que sucedeu à resposta foi um jogo de modificações das palavras da testemunha. Inicialmente, o juiz a “complicou dando-lhe redação extraordinária” (RAMOS, 2021a, p. 106). O jornalista retrucou, sugeriu alteração à modificação realizada pelo juiz, mas esta foi feita de modo completamente deturpado. Diante desse jogo de retificações, Gouveia se acovardou diante do procedimento do jurista, que “lhe traduzia a prosa vulgar numa linguagem arcaica, pomposa e errada” (RAMOS, 2021a, p. 107). Esse processo de deturpação vai avançando junto com o interrogatório; e por mais que Gouveia tente minorar o problema, a situação vai ficando cada vez pior, o que lhe causa vertigens.

Gouveia, que, por sua caracterização do conto, é sujeito individualista e despreocupado, percebe um aspecto que lhe parece novo: a língua é uma forma de poder. No tribunal, pouco importam os períodos que rabiscava para os jornais; naquele recinto, impera uma outra língua, a do Direito, cuja mistificação e ritualismos refletem a busca por tornar as instâncias burocráticas do poder legal inacessível às pessoas comuns (GNERRE, 1991). Apesar de falada, a língua utilizada no tribunal busca fugir à espontaneidade e à fala corrente. No conto, revela-se uma faceta ainda mais cruel dessa linguagem excludente: aqueles que dominam e compartilham o código podem utilizá-lo, distorcê-lo e instrumentalizá-lo a seu bel-prazer, visto que os atos ali praticados são oficializados e são os únicos com efeitos legais. Sem qualquer contraparte, a ritualística dos processos pode ser impunemente mobilizada para a perpetuação de injustiças.

A vertigem de Gouveia, embora consista num mal-estar não elaborado, parece decorrer da percepção de que o pacto civilizatório de que participa talvez seja ainda mais precário do que ele imaginava. Pois o Direito, para ele, era desde o início uma espécie de teatro, porquanto tinha uma face inofensiva e irrelevante por ele se considerar imune a seus efeitos. Agora a testemunha percebe-se a si mesma como uma vítima fácil da burocracia; percebe-se “[u]m boneco nas mãos de dr. Pinheiro” (RAMOS, 2021a, p. 107). Afinal, o Direito, como discute Michel

Foucault, em sua *Arqueologia do saber* (FOUCAULT, 2019), não pode ser entendido como uma instituição/ciência em busca de uma justiça abstrata. Sua forma e sua constituição não prescindem de um contexto histórico, de uma necessidade ideológica e de uma relação de poder. Trata-se de uma Formação Discursiva cuja legitimidade não é negociada, mas imposta. Assim, não é contraditório, e é até previsível, que as ferramentas jurídicas sejam apropriadas para a defesa de determinados interesses dos que delas podem gozar.

Na sequência, após o atordoamento de Gouveia, o leitor fica sabendo quem são os réus: “safadeza virem perguntar-lhe como procediam indivíduos que ali estavam, um homem gordo bem-vestido, provavelmente rico, e um preto com aparência de macaco” (RAMOS, 2021a, p. 107). Pela construção do trecho citado, parece que a testemunha já havia visualizado os réus; o leitor, no entanto, só os conhece agora. Ou seja, antes os réus ali sentados não eram elementos relevantes para o jornalista; é o atordoamento inicial que lhe chama atenção para a distinção entre aqueles seres.

Não pode, no entanto, passar em branco uma descrição tão crua das personagens, feita num momento de angústia e desespero, numa aparência de súplica, sem qualquer tentativa de modalização. Sobre um dos homens não sabemos nada, apenas que é negro e que tem traços considerados de macaco por Gouveia. O outro homem é gordo e está bem-vestido. A cor da pele não é mencionada – mas nem precisa. Pela forma como se realiza a descrição das personagens e pelo fato de um estar bem-vestido e contar com boa condição financeira, já se sabe que se trata de um homem branco; afinal, em um país marcado por profundas desigualdades, como o Brasil do século XX, com fortes resquícios da Escravidão, que, na época, tinha acabado há apenas cerca de cinquenta anos (e não estamos dizendo que a situação se resolveu na contemporaneidade), poucos eram os indivíduos negros com boa condição econômica. Mas a cor desse homem fica ainda mais demarcada se retomamos o pensamento de Frantz Fanon (2008), pois, segundo ele, a racialidade dos sujeitos brancos é definida sempre pela ausência, pois a pele alva é o ponto de partida da humanidade. Não à toa, no conto, os únicos sujeitos cuja cor da pele é referida são precisamente os negros: o que está varrendo o local e o que está no banco dos réus. Em se tratando de um sujeito pertencente às classes dominantes, que conta

com seus privilégios e favores, o fato de ele ser gordo adquire um outro sentido: o de abundância, que faz remissão inclusive a personagens como Julião Tavares, de *Angústia*. O homem negro, porém, é apenas um sujeito que serve de contraste, sobretudo por ser comparado a outros primatas, é aquele que difere da normalidade, que apresenta traços animalescos.

Nesse sentido, o texto evoca problemas raciais discutidos por Valentin-Yves Mudimbe (1988) e Grada Kilomba (2019). Esses autores apontam como, na cultura hegemônica, o negro é sempre visto como um outro, como aquele que deve ser diferenciado dos brancos (e aqueles que os brancos não querem ser). O branco é, assim, um grau zero de humanidade: daí por que o negro é de imediato diferenciado apenas pela sua cor e por seus traços considerados animalescos. A “aparência” de macaco é um claro traço de uma sociedade que associa os indivíduos negros à “selvageria” (em oposição à “civilização”), visto que não há comparação, metáfora ou jogo semântico que não tenha em sua base uma orientação ideológica e cultural (PÊCHEUX, 2014). Cabe ainda lembrar a terrível influência de teorias “científicas” que punham o negro na metade do caminho entre o macaco e o homem... branco (FANON, 2008).

No caso da sociedade brasileira da década de 1930, isso é ainda mais perverso, porque o discurso oficial, reforçado inclusive por intelectuais cooptados pelo governo, buscava precisamente apagar as diferenças raciais e destituir os significados das práticas culturais do povo negro para sustentar uma mítica homogeneidade cultural brasileira (SCHWARCZ; STARLING, 2018), que é, como indica o conto, marcada pelo racismo estrutural. Na prática, essa era uma tentativa de apagar as evidentes tensões raciais do período, pois, para o Estado, apesar das superficiais diferenças, seríamos todos, no fundo, brasileiros. No entanto, como fica evidente na comparação entre os dois réus (que será retomada adiante) e o jogo de poder que será descrito no desfecho da narrativa, o lugar do negro é a marginalidade social.

Além disso, convém observar que o contraste realizado entre os dois e a descrição do negro terminam a caracterização de Gouveia. Trata-se de sujeito fundamentalmente cidadão, egoísta, deslocado da realidade e submerso no discurso dominante, ainda que dele não possa fazer parte plenamente, por questões de classe. Os acontecimentos durante o julgamento deixam claro que,

apesar de dispor de certos privilégios, está subjugado àqueles que operam a lei. Esse choque lhe retira do conformismo e da indiferença e lhe dá dimensão do lugar social que ocupa, do contexto histórico de que participa. Os acontecimentos seguintes só reforçarão tal mudança, que se opera no interior da testemunha.

Depois de analisar os dois réus de modo mais detido, começa a desdobrar as suas impressões: “[o] homem gordo com certeza tinha casa grande e automóvel; o preto dormia debaixo das pontes, passava dias em jejum” (RAMOS, 2021a, p. 108). Em outro momento, adiante, prossegue:

Quarenta anos atrás o homem gordo vestia uma roupa de veludo, ia à escola seguido pela criada, aos domingos brincava nos jardins públicos, espiava os canteiros, as águas, as árvores. Caminhando, acertava o passo, como um cavalo. E se se aproximava de um moleque de beijo caído, mamãe repreendia-o, afastava-o para ele não se contaminar nem sujar a roupa. [...] Longe, um negro cambaio e beçudo curti fome, dormia no chão, furtava bagatelas e levava recados às prostitutas. Quando se avizinhava do homem gordo, encolhia-se e resmungava um palavrão. (RAMOS, 2021a, p. 108-109.)

Gouveia não conhece os réus, mas a verdade a respeito de cada sujeito pouco importa: a forma tomada pelo julgamento deixa claro que foi armado para absolver o homem gordo e condenar o homem negro. Ou seja, o mal-estar da personagem decorre da compreensão de que *contribuiu* para a perpetuação de uma injustiça a que até então parecia alheia. Essa compreensão parte de um deslocamento do plano de reflexão individual ao plano coletivo e histórico, quando a testemunha passa a testemunhar uma estrutura racista que contamina toda a história daqueles indivíduos (e das raças que representam).

A resposta que dá o colaborador da imprensa à pergunta que não pode compreender, num momento de claro atordoamento, é bastante instrutiva: “– Naturalmente, disse Gouveia. – Naturalmente, bateram nos teclados os dedos moles. Essa resposta a uma pergunta não ouvida saiu direta: dr. Pinheiro sobressaltou-se e o promotor fez um gesto de aprovação” (RAMOS, 2021a, p. 109). O advérbio de modo ainda se repete outras vezes:

O homem gordo seria absolvido e receberia telegramas de felicitações. *Naturalmente*. Ensinaría boas maneiras aos filhos, brigaria com a mulher, sustentaria uma rapariga bonita, comentaria os jornais, seguro. *Naturalmente*. O preto seria condenado a alguns anos de prisão – e o advogado não apelaria [...] Dentro de poucos meses o homem gordo

caminharia assim na calçada, vermelho, suando, machucando os calos dos transeuntes. Pesado, batendo na pedra a sola do sapato, ocupando espaço excessivo, cumprimentaria de leve dr. Pinheiro – e dr. Pinheiro atravessaria a rua para apertar-lhe a mão. O preto amacacado, num cubículo sujo, comeria boia nojenta, mofaria muitos anos na esteira farrapada cheia de percevejos. O capelão da cadeia lhe ensinaria rezas e tentaria com paciência salvar-lhe a alma. – *Naturalmente*. (RAMOS, 2021a, p. 110-111, grifos meus.)

É importante observar a repetição do advérbio nessa parte da narrativa, pois é nele que reside parte da força expressiva do conto. Segundo a perspectiva do pensador martinicano Frantz Fanon (2022), o Estado moderno nos países colonizados é resultado de um processo histórico de violências, isto é, não se trata de uma ideia que se coloca em prática de repente. Esse Estado, inserido num contexto histórico pós-colonial, não está imune à manutenção de práticas e estruturas opressivas de dominação que constituem uma repetição da lógica do colonizador. Dessa maneira, ainda segundo Fanon, é característica de países que conquistaram a independência a criação de uma burguesia que é uma representação farsesca e caricata da burguesia dos países colonizadores: enquanto esta, pelo menos, busca, em certa medida, o desenvolvimento de sua nação, aquela tem por interesse tão somente a venda de matéria-prima e o acúmulo de bens e privilégios.

Isso quer dizer que as estruturas e instituições estatais reproduzem essa mesma lógica perversa de dominação. Apesar de se interessar sobretudo pelas revoluções que ocorreram no continente africano, das quais participou diretamente, Frantz Fanon não deixa de lado de sua análise a América Latina (em particular o Brasil), que figura como exemplo dessa atualização do jugo colonial. É precisamente esse aparato colonizador, criado para a manutenção de privilégios e opressão dos sujeitos periféricos que vemos em ação no conto. Mas é também os efeitos de embotamento que esse aparato produz – Fanon (2022) sempre enfatiza a existência de uma dominação *cerebral* – que é percebido por Gouveia e lhe causa um abalo subjetivo.

Essa iluminação/revelação da dominação ganha força em particular por ser exposta através de uma ferida aberta na experiência subjetiva de um sujeito conformista, que participa indiretamente dessa mesma estrutura de dominação, embotado pela ideologia hegemônica. Sua adesão fica explícita pelo completo desinteresse em relação ao que não diga respeito às suas preocupações

individuais, traço de personalidade que fica evidente no início do texto. Mas a adesão (que permanece inclusive após o choque com a realidade brutal) fica explícita também pela qualificação racista do homem negro, como já comentamos.

O que Gouveia compreendeu, mas não conseguiu elaborar, foi o seu estatuto de cúmplice e de carrasco dessa estrutura social de dominação da qual não acreditava fazer parte. Ao que tudo indica, é por ser visto como um cúmplice em potencial (por estar mais próximo dos poderosos que do homem negro) dos interesses hegemônicos que foi escolhido para compor o júri. A testemunha mais adequada, por sinal, seria a sua mulher, mas o seu relato não é considerado relevante pelas autoridades, talvez precisamente por ser mulher e por ter-se comovido com o ocorrido. A testemunha recorre, então, à versão dos jornais, que é sintomaticamente distinta à da mulher. Isso permite, inclusive, entrever um entrelaçamento entre os membros do aparato jurídico e os da imprensa, que buscavam legitimar a versão que favorecia o homem abastado.

Gouveia foi dar seu testemunho acreditando ser imune às amarras desse “teatro”, mas acabou percebendo-se parte de sua engrenagem, incapaz de se libertar dela. A consequência, porém, é nefasta, pois seu testemunho (que sequer pode ser assim chamado, pois ele mal sabe o que ocorreu, afinal, ele não testemunhou nada) serve para reforçar e garantir aquilo que já ocorre *naturalmente*. O advérbio utilizado guarda uma ambiguidade, por isso é repetido, a nosso ver, tantas vezes ao longo do texto. Por um lado, o advérbio foi uma resposta afirmativa à pergunta não ouvida, que acabou por favorecer o jogo jurídico que se encena desde o começo, quando um dos advogados, que intuímos ser o do homem negro, apenas fez umas poucas perguntas e se deu por satisfeito. Por outro, revelou, para o personagem, a perpetuação, a nível coletivo, da crueldade social, da ordem ideológica das coisas que se pretende natural. Naturalmente o negro deve ser culpado, naturalmente deve ser condenado, naturalmente o homem abastado merece seguir com sua vida.

Quando sai do tribunal, ainda atordoado, quer apenas esquecer tudo o que aconteceu e tornar ao estado anterior, de indiferença. Por isso até torce para que lhe pisem o calo e que sinta dor, pois voltará a se concentrar em si e esquecerá as questões históricas e coletivas que se lhe apresentaram. Porém, ao encontrar um

outro homem gordo na rua, percebe que não poderá mais ser o mesmo, pois seu coração dispara e o estômago se contorce. Daí por que a leitura de Letícia Malard (2021) nos parece incompleta: Gouveia já desconfiava na farsa representada pelas instituições jurídicas, com o que Graciliano Ramos sofreu diretamente. A questão no conto nos parece ser de outra ordem: é a percepção mais ampla dessa lógica de dominação, do qual a personagem central é a um só tempo vítima e carrasco (porém menos vítima que o homem negro e menos carrasco que o homem gordo), que desencadeia, ainda que não completamente, uma empatia com aquele outro, animalizado. Gouveia se sente animalizado pelo júri, e é na condição de animal que se vê mais próximo daquele ser animalizado pelos demais.

É particularmente interessante de observar, aí, uma questão ética da narrativa. Graciliano, assim como Gouveia, faz parte de uma pequena-burguesia instruída. Como tal, é incapaz de compreender em absoluto a dimensão da violência sofrida pela personagem negra, que tem sua voz silenciada por meio de aparatos legais, haja vista que seu advogado não se esforça por defendê-lo e as versões que lhe absolveriam não são bem recebidas pelo juiz. Tal silenciamento, aliás, faz reverberar a lógica de silenciamento do povo negro que permanece viva na máscara utilizada pela escrava Anastácia, que Grada Kilomba (2019) analisa. A boca do negro deve ser tapada, segundo essa lógica, porque ele é visto como um inimigo pronto para surrupiar aquilo que pertence aos brancos. No caso em questão, o negro é bode expiatório para livrar da cadeia, o lugar dos marginais (com o duplo sentido do termo), um sujeito das classes altas.

Dessa violência institucional e jurídica, que reverbera o racismo estrutural da sociedade, Gouveia é capaz de entender apenas uma parte, pois não a vivencia diretamente, assim como não vivenciou nem vivenciará episódios correlatos. Mas a situação do julgamento faz com que ele busque a perspectiva do outro e seja capaz de intuir a sua condição miserável e a estrutura maligna que o oprime. Graciliano Ramos não entrega a palavra ao negro. Ao não fazê-lo, porém, assume o compromisso ético de expor as mazelas que acometem os oprimidos, mas também assume o compromisso de não falar *pelos negros* (com o que corria o risco de reproduzir convenções e preconceitos, ou mesmo de reduzi-los); prefere a tentativa de comunicar o sofrimento que aqueles que não vivenciam as opressões podem sentir ao tomarem conhecimento dela. Caso semelhante ocorre

com *Vidas secas* (RAMOS, 2021b), romance em que o escritor também abdica da primeira pessoa do singular, característica dos primeiros livros, para tentar comunicar pontos de vista. Tenta, da sua perspectiva, comunicar a violência sofrida por outrem, sem tentar reduzi-la, delimitá-la, explicá-la. Porém é justamente o silêncio do negro, acreditamos, que torna tão pungente a denúncia das tensões raciais e sociais que marcam a cena e a realidade brasileira.

4 À guisa de conclusão

É preciso sempre inquirir os motivos pelos quais determinadas obras são celebradas em detrimento de outras; afinal, os critérios de avaliação formal/estéticos têm estreita relação com o contexto sócio-histórico em que surgem e os problemas ideológicos que tal momento suscita. Assim, é preciso questionar se os contos de Graciliano Ramos são de fato obras menores ou se eles trazem questões cuja relevância só pode ser percebida nos dias de hoje, com o desenvolvimento de perspectivas mais atentas às violências raciais/neocoloniais da sociedade brasileira.

Como tentamos provar em nossa análise, o embrulho no estômago de Gouveia só pode ser propriamente explicado quando se tem em mente que ele passa da indiferença à percepção de que faz parte de uma estrutura de dominação para qual sentia que poderia lavar as mãos. No julgamento, compreende-se menos humano do que imaginava, isto é, menos livre, e compreende que suas mãos permanecerão maculadas de sangue, por mais que as queira lavar, como as mãos de Lady Macbeth.

Tais elementos têm como principal implicação o fato de que, em um sistema opressivo (mormente quando se trata da ditadura do Estado Novo), a neutralidade é vetada aos cidadãos: ao não agirem, são, na verdade, cúmplices dos desmandos e das violências, uma vez que todos são peças dessa mesma engrenagem. Essa discussão está em pleno acordo com o projeto literário do escritor alagoano, que consiste na busca por uma literatura engajada que não dispense a análise individual, o que é garantia da profundidade da investigação ficcional (LUNA FILHO, 2022).

Por último, acreditamos, e isso deve ser analisado em próximos estudos, que há nos contos de Graciliano Ramos questões sociais de suma relevância que não foram analisadas de maneira adequada pela fortuna crítica do escritor.

Referências

ARAÚJO, Jorge de Souza. *Graciliano Ramos e o desgosto de ser criatura*. 2. ed. Ilhéus: Editus, 2014.

CANDIDO, Antonio. Ficção e confissão. In: CANDIDO, A. *Ficção e confissão: ensaios sobre a obra de Graciliano Ramos*. 3. ed. São Paulo: Ouro sobre azul, 2006a.

CANDIDO, Antonio. Os bichos do subterrâneo. In: CANDIDO, Antonio. *Ficção e confissão: ensaios sobre a obra de Graciliano Ramos*. 3. ed. São Paulo: Ouro sobre azul, 2006b.

FANON, Frantz. *Os condenados da terra*. Tradução: Lígia Fonseca Ferreira e Regina Salgado Campos. Rio de Janeiro: Zahar, 2022.

FANON, Frantz. *Pele negra, máscaras brancas*. Tradução: Renato da Silveira. Salvador: EDUFBA, 2008.

FILHO, Adonias. Volta a Graciliano Ramos. In: RAMOS, Graciliano. *Insônia*. 11. ed. Rio de Janeiro: Record, 1975.

FOUCAULT, Michel. *A arqueologia do saber*. Tradução: Luiz Felipe Baeta Neves. 8. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2019.

GNERRE, Maurizio. *Linguagem, escrita e poder*. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1991.

KILOMBA, Grada. *Memórias da plantação: episódios de racismo contemporâneo*. Tradução: Jess Oliveira. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

LINS, Álvaro. Graciliano Ramos: valores e misérias das vidas secas. In: LINS, Álvaro; MAIA, Eduardo Cesar (org.). *Sete escritores do Nordeste*. Recife: Cepe, 2015.

LUNA FILHO, José Roberto de. Graciliano Ramos crítico: uma visão singular de literatura. *Estudos linguísticos e literários*, n. 73, p. 143-163, jan.-jun., 2022.

MALARD, Letícia. Posfácio. In: RAMOS, Graciliano. *Insônia*. Rio de Janeiro/São Paulo: Record, 2021.

MUDIMBE, Valentin-Yves. *The invention of Africa: gnosis, philosophy, and the order of knowledge*. Bloomington: Indiana University Press, 1988.

MOURA, Edilson Dias de. Literatura em tempos de guerra: os refúgios da revolução literária. *Letras*, Santa Maria, v. 19, n. 1, p. 34-54, jan./jun., 2009.

MOURÃO, Rui. Estruturas: ensaio sobre o romance de Graciliano Ramos. 3. ed. Curitiba: Ed. UFPR, 2003.

PÊCHEUX, Michel. *Semântica e discurso: uma crítica à afirmação do óbvio*. Tradução: Eni Puccinelli Orlandi, Lourenço Chacon Jurado Filho, Manoel Luiz Gonçalves Corrêa e Silvana Mabel Serrani. 5. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2014.

RAMOS, Graciliano. A testemunha. In: RAMOS, G. *Insônia*. Rio de Janeiro; São Paulo: Record, 2021a.

RAMOS, Graciliano. *Vidas secas*. 2. ed. Rio de Janeiro; São Paulo: Record, 2021b.

SCHWARCZ, Lilian Moritz; STARLING, Heloisa Murgel *Brasil: uma biografia*. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

WOOD, James. *Como funciona a ficção*. Tradução: Denise Bottman. São Paulo: SESI-SP Editora, 2017.

[Artigo recebido em 05 de agosto de 2023 e aceito em 22 de novembro de 2023.]